



**MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 70/24

FL. N.º 143

*[Handwritten signature]*

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,  
DE 19 DE MARÇO DE 2024**

**N.º 70/2024 (Quadriénio 2021/2025)**

Aos dezanove dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, pelas catorze horas e quarenta minutos, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu o órgão executivo do Quadriénio 2021-2025, com as seguintes **PRESENCAS: O Sr. Presidente da Câmara Municipal**, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, que presidiu à reunião, **e os Senhores Vereadores:**-----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);-----

- Mónica Pinto Seixas (CDS/PP);-----

- José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho (CDS/PP);-----

- André Agostinho Martins da Silva (CDS/PP);-----

- Manuel Augusto de Almeida, em suplência do Vereador Tiago Correia Fernandes (PS); -

- Frederico da Costa Martins (PPD/PSD).-----

**COM A SEGUINTE ORDEM DE TRABALHOS:**-----

**- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

a) Ata da reunião ordinária de 05 de março de 2024.-----

b) Assuntos gerais de interesse autárquico.-----

**- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

1. Marchas Infantis 2024 – Apoio Financeiro;-----

2. Prestação de Serviços de Recolha de Resíduos Urbanos e Limpeza Pública no Município de Vale de Cambra – Incumprimento Reforço Verão recolha RSU – Pronúncia da empresa EcoAmbiente;-----

3. Requerimento para depositar no Arquivo Municipal, o espólio literário, artístico e cultural do cidadão ALBERTO TAVARES DE BASTOS;-----
4. Regulamento - Orçamento Participativo Jovem – Vale de Cambra;-----
5. Banco Solidário -Transferência de verbas;-----
6. Pedido de apoio extraordinário CDC de Lordelo;-----
7. Protocolo de revendedor de produtos andante / TIP-Transportes Intermodais do Porto;
8. Regulamento de apoio ao associativismo;-----
9. Apoio às entidades parceiras do torneio de campeonatos;-----
10. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: Listagem de despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 21/10/2021 e outros Processos;-----
11. Informações;-----

**O SR. PRESIDENTE, JOSÉ ALBERTO FREITAS SOARES PINHEIRO E SILVA, DECLAROU ABERTA A REUNIÃO:** -----

**O Sr. Presidente** cumprimentou os presentes. -----

Tendo sido recebido do vereador Tiago Correia Fernandes a indicação da sua ausência nesta reunião e o pedido da sua substituição, **o Sr. Presidente, ao abrigo do disposto nos artigos 78.º e 79.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro e suas alterações, empossou como vereador da Câmara Municipal, o cidadão Manuel Augusto de Almeida,** em substituição do referido vereador, após a impossibilidade manifestada pelos anteriores elementos da Lista do Partido Socialista, para estarem presentes nesta Reunião da Câmara Municipal.-----

Foi lido e assinado o correspondente Auto de Tomada de Posse-----

**O Sr. Presidente** deu as boas vindas ao empossado, desejando que a sua presença seja um bom contributo para o bom funcionamento desta reunião da Câmara Municipal, para as decisões que têm de ser tomadas, tendo em conta os interesses dos valecambrenses.-----

**- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** -----



*[Handwritten signature]*

**a) ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 5 DE MARÇO DE 2024: -----**

A Câmara Municipal deliberou aprovar a ata da reunião ordinária de 5 março de 2024, por unanimidade dos seis membros que participaram na referida reunião. -----

O vereador Manuel Augusto de Almeida, ao abrigo do n.º 3, art.º 34.º do CPA, não votou, por não ter estado presente na referida reunião. -----

**b) ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO: -----**

**O Sr. Presidente deu a palavra aos vereadores:-----**

A vereadora **Mónica Seixas**, após cumprimentar todos os presentes, deu as boas vindas ao vereador empossado, Manuel Almeida, informando de seguida que se iria dar início, no próximo sábado, ao ciclo de encontros de teatro amador – ENTRAI, sendo esta primeira atuação feita com o Teatro amador do Grupo Cultural e Desportivo de Codal, acabando o ciclo de espetáculos em maio, depois da sua itinerância pelas freguesias do concelho. -----

Informou ainda que 6.ª feira a exposição itinerante “O Foral” estará patente em Codal, seguindo-se a Tertúlia, “O desfolhar de conversas ao serão”, eventos para os quais já remeteu os correspondentes convites, fazendo gosto da presença de todos.-----

O vereador **André Silva**, após cumprimentar os presentes, deu nota da realização do Torneio dos Campeões, dias 29 e 30 de março, em parceria com várias associações locais, que decorrerá em seis locais do concelho, com a participação de 54 equipas de vários pontos do país e uma equipa de Espanha. Em sua opinião este evento desportivo deixará certamente uma marca no concelho, tanto a nível desportivo como na promoção da economia local.-----

O vereador **Frederico Martins** cumprimentou os presentes, dando também as boas vindas ao vereador empossado, Manuel Almeida. -----

De seguida solicitou o ponto de situação do processo de transferência de competências na área da Saúde, e ainda do processo do CAE – Centro de Artes e Espetáculos, onde

verificou recentemente, a instalação de um vídeo wall no exterior, perguntando se já existe alguma data para a sua inauguração.-----

**O vereador António Alberto Gomes** cumprimentou os presentes e deu as boas vindas ao vereador empossado, Manuel Almeida.-----

**O vereador José Alexandre Pinho** também cumprimentou os presentes e deu as boas vindas ao vereador empossado, Manuel Almeida.-----

**O vereador Manuel Almeida** agradeceu a forma como o receberam, esperando dar contributos positivos ao longo da reunião.-----

De seguida, tendo tido conhecimento do Plano Estratégico Municipal para a Cultura, que foi apresentado na última sessão da Assembleia Municipal, perguntou se esse Plano ficaria disponível para consulta pública, como por exemplo, no site do Município, tendo sido esclarecido de que seria ainda feita uma apresentação pública do Plano, com os agentes envolvidos, como as associações locais e inclusive a comunidade valecambrense que também será convidada.-----

**O Sr. Presidente**, respondendo aos vereadores, disse que a transferência de competências na área da saúde se efetivou no dia 1 de março corrente, tendo, nessa data, surgido as primeiras questões de adaptação que se prendem com a existência dos contratos em vigor no âmbito da limpeza, segurança/vigilância e luz, que foram celebrados pela anterior entidade e que têm de transitar para a esfera da Câmara Municipal. Informou ainda que foram feitas as duas candidaturas a financiamento no âmbito do PRR, conforme estava previsto no Acordo da Delegação de competências. Mais disse que seria dado conhecimento do processo aos vereadores na medida do seu desenvolvimento.-----

Sobre o CAE, o Sr. Presidente informou que foi feita uma montagem, no exterior do edifício, do painel Led -vídeo wall que já estava previsto em anterior procedimento, estando ainda a decorrer outros procedimentos para materiais e equipamentos a instalar



*[Handwritten signature]*

naquele espaço, tendo também sido pedida a ligação de luz, definitiva, não havendo de momento, mais nada que possa informar sobre o assunto.-----

Deu ainda uma breve nota, no seguimento do referido pelo vereador André Silva sobre o Torneio dos Campeões, afirmando que a realização deste campeonato pode trazer um retorno muito grande para Vale de Cambra, à semelhança do que pôde presenciar no ano passado em Cascais, aquando da realização de um torneio similar onde a quantidade de pessoas que gravitavam em torno daquela localidade era impressionante e, segundo impressões trocadas com o vereador da Câmara Municipal, este tipo de eventos, pode ser dinamizador da economia local, pois tanto restaurantes como alojamento local ficam lotados e, no caso de Vale de Cambra, as equipas que vêm de fora, ao conhecer a cidade e ao serem bem servidas podem voltar, repetindo a visita.-----

**Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente deu por encerrado o Período de Antes da Ordem do Dia.**-----

**- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:**-----

**1. MARCHAS INFANTIS 2024 - APOIO FINANCEIRO;**-----

**--- Processo Medidata n.º 4003/24 - Mónica Seixas - DCDT ---**

Transcreve-se a informação de 21 de fevereiro de 2023, prestada pela Assistente técnica, Ana Maria Pinho, corroborada pelo chefe da DCDT, Artur Ferreira:-----

“No âmbito do projeto “Marchas Infantis 2024” foi proposto a diversas entidades e associações a realização de determinadas atividades inerentes à concretização da sua presença nas marchas infantis, nomeadamente coreografias, arcos e fatos.-----

Relativamente às coreografias, o valor hora proposto foi de 17,50 €, importância a pagar às coreógrafas pelo serviço. O valor integral proposto foi calculado tendo em consideração o número de participantes e o número total de horas previstos para o ensaio da marcha. As que não assumiram esta tarefa, a Câmara Municipal vai suportar diretamente os custos com as coreógrafas.-----

No que diz respeito aos arcos o valor proposto foi de 10,00€ por participante, valor de mercado.-----

Para os fatos o valor foi calculado tendo como base o valor de 40,00 € por fato, valor de mercado.-----

Desta forma propõe-se a atribuição de subsídio:-----

- À Associação de Pais do Centro Escolar de Arões – Junqueira, contribuinte (...), no valor de 480,00€, para assumirem a execução dos arcos;-----
- À Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 e JI de Areias, contribuinte (...), no valor de 947,50 €, para assumirem a coreografia e a execução dos arcos;-----
- À Associação de Pais e Encarregados de Educação das Escolas EB1 e JI de Codal, contribuinte (...), no valor de 400,00 €, para assumirem a execução dos arcos;-----
- Ao Agrupamento Vertical de Escolas do Búzio, contribuinte (...), no valor de 157,50 €, para assumirem a execução da coreografia da Marcha do Jardim de Infância de Rôge;-----
- À Associação de Pais e Encarregados de Educação do Centro Escolar do Búzio, contribuinte (...), no valor de 154,00 €, para assumirem a execução de arcos;-----
- À Associação de Pais e Encarregados de Educação da EB1 e JI de Vial Chã, contribuinte (...), no valor de 650,00 €, para assumirem a execução de arcos;-----
- À Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra, contribuinte (...), no valor de 2.800,00 €, para assumirem a execução dos fatos e dos arcos.-----

Mais se informa que nos termos previstos na alínea u), do número 1, do artigo 33º do Anexo I da lei nº 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outras de interesse para o Município”-----



O Sr. **Presidente** deixou um agradecimento às associações, às escolas, às associações de pais, IPSS, por permitirem manter a tradição incutindo também nas crianças este espírito das Marchas Populares de St.º António, continuando a dar cor às ruas de Vale de Cambra.

No uso da palavra à vereadora **Mónica Seixas** referiu que este trabalho foi consensualizado com o Agrupamento de Escolas, as Associações de Pais e a IPSS e contará com 299 crianças participantes, tendo, das entidades convidadas a participar, as referidas na informação, as que demonstraram interesse em participar por reunirem condições para o efeito. -----

**Proposta de cabimento n.º 531/24, 5.589,00€.**-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir às entidades e associações que vão realizar atividades para a concretização do projeto “Marchas Infantis 2024”, os subsídios nos valores e nos exatos termos das informações prestadas no processo.-----

**2. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHA DE RESÍDUOS URBANOS E LIMPEZA PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA -INCUMPRIMENTO REFORÇO VERÃO RECOLHA RSU – PRONÚNCIA DA EMPRESA ECOAMBIENTE:**-----

--- Processo Medidata n.º 2131/24 - José Alexandre Pinho - DASU---

Transcreve-se parte da informação técnica de 04/03/2024, prestada pelo Chefe da DASU, Pedro Valente, designadamente a primeira e a última parte, constando a informação na sua íntegra no processo Medidata: -----

“No seguimento do ofício enviado à EcoAmbiente com a referência Of. 49 DASU/2024, datado de 09/01/2024, com a intenção de aplicar uma penalidade contratual no valor de 16.357,23 €, deliberada em reunião de Câmara Municipal de 27/12/2023, pelas várias falhas nos circuitos de recolha de RSU e a não realização do reforço na recolha de RSU nos meses de verão (junho a setembro), vem a empresa apresentar pronúncia, nos termos do artigo 121º do Código de Procedimento Administrativo (CPA), através do ofício com a referencia 07/ES/ES/2024, datado de 23 de janeiro de 2024. -----

(...consta da informação, a pronúncia da empresa bem como a respetiva resposta...) -----

(...) considerando que não foram promovidas pela empresa alterações significativas que promovam o cumprimento do Caderno de encargos, devem ser consideradas as penalidades previstas no caderno de encargos e que constam na informação de 30/11/2023 e deliberadas em reunião de Câmara Municipal de 27/12/2023, deixando à consideração de V. Ex.<sup>a</sup> o não provimento à pronúncia apresentada pela empresa EcoAmbiente. S.A.”-----

**O Sr. Presidente deu a palavra ao vereador do pelouro.** -----

**O vereador José Alexandre Pinho** referiu que, em sede de pronúncia em audiência prévia, a empresa nada mais acrescentou em relação ao que já tinha sido exposto na informação técnica dos Serviços, mantendo-se por isso a intenção de aplicar as penalizações de acordo com a informação técnica. Mais disse, que tem aumentado a qualidade dos serviços de recolha prestados por esta empresa, esperando que no próximo verão, a recolha seja efetivamente feita de acordo com o Caderno de Encargos, sem impacto negativo para a população e para o ambiente. -----

**O vereador Manuel Almeida** louvou o interesse da Câmara Municipal em relação à verificação da prestação deste serviço, dado que as falhas que ocorreram na recolha foram sentidas pela população que, então, se manifestou sobre esse desempenho, em especial no período de verão, por este ter ficado muito aquém do que era necessário. Sendo esta uma área diretamente ligada à causa da saúde pública, acha bem haver uma atitude firme por parte da Câmara Municipal face ao contrato que foi celebrado pela empresa.-----

**O Sr. Presidente** concluiu dizendo que existem falhas que não podem ser toleradas, e se existe um Caderno de Encargos a cumprir, deve a Câmara Municipal manter a deliberação tomada anteriormente, não aceitando, assim, a pronúncia apresentada pela empresa. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,** não dar provimento à pronúncia da empresa Ecoambiente, S.A. relativamente ao incumprimento do reforço de verão na



recolha RSU e considerar as penalidades previstas no caderno de encargos da Prestação de serviços de recolha de resíduos urbanos e limpeza pública no Município de Vale de Cambra, nos exatos termos das informações prestadas no processo.-----

**3. REQUERIMENTO PARA DEPOSITAR NO ARQUIVO MUNICIPAL, O ESPÓLIO LITERÁRIO, ARTÍSTICO E CULTURAL DO CIDADÃO ALBERTO TAVARES DE BASTOS:**

--- Processo Medidata n.º 3995/24 – Mónica Seixas – DCDT ---

Pelo chefe da DCDT, Artur Ferreira, é referido que, de acordo com a alínea j, do n.º 1 do art.º 33 da Lei 75/2013 de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal, aceitar doações, legados e heranças a benefício de Inventário, remetendo a informação técnica de 04/03/2024, prestada pelo técnico Vitor Tavares, que abaixo se transcreve, no seguimento do requerimento de 21/02/2024, apresentado por Maria da Trindade Costa Valente, no sentido de depositar no Arquivo Municipal, o espólio literário, artístico e cultural que deixou o seu marido, Alberto Tavares de Bastos:-----

“ Informo que o Arquivo tem condições para acolher o espólio referido pela requerente. Informo também, que para se efetuar a receção do acervo será necessário firmar, pelas partes, um termo de doação de bens móveis”.-----

O Sr. **Presidente** apresentou o ponto, dizendo que a presente doação tinha sido consensualizada com a família e com a Associação Cívica Alberto Bastos, no sentido da Câmara Municipal receber o espólio artístico e cultural e, sendo possível ao Arquivo Municipal acolher estes documentos, a Câmara Municipal só terá de aceitar e agradecer, sendo feito o Termo de Aceitação respetivo. -----

A **Câmara Municipal deliberou, por unanimidade**, aceitar e agradecer a Maria da Trindade Costa Valente a doação do espólio literário, artístico e cultural do cidadão Alberto Tavares de Bastos, seu marido, nos exatos termos das informações prestadas no processo.-----

**4. REGULAMENTO - ORÇAMENTO PARTICIPATIVO JOVEM – VALE DE CAMBRA:-----**

--- Processo Medidata n.º 23353/23 – André Silva- DCDT ---

2024.03.19

Transcreve-se a informação de 01/12/2023, prestada pelo chefe da DCDT, Artur Ferreira:

“Os Regulamentos, enquanto atos normativos produzidos pela Administração pública no uso de poderes administrativos, são uma fonte de direito, e uma forma de atividade administrativa. São instrumentos normativos de grau inferior ao ocupado pelas leis, que visam pormenorizá-las e complementá-las com o intuito de viabilizar a sua aplicação ou execução. São a expressão da Carta Europeia da Autonomia Local e têm dignidade constitucional no seu artigo 241º.-----

Tendo presente a proposta final do Regulamento Orçamento Participativo Jovem – Vale de Cambra, o mesmo foi objeto de validação jurídica, tendo sido introduzido a lei habilitante.-----

Após ter sido validado juridicamente, o processo deve ser remetido a reunião de Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea k) do nº1 do artigo 33º do anexo I da Lei 75/2013, competindo ao Sr. Presidente decidir se o regulamento com eficácia externa deve ou não ser sujeito a audiência de interessados e a apreciação/discussão pública, podendo socorrer-se de parecer jurídico.-----

Caso seja sujeito ao período de apreciação/discussão pública, a proposta de regulamento terá que ser novamente submetida a reunião de Câmara Municipal e, caso seja aprovado, sujeito a aprovação da Assembleia Municipal ao abrigo do disposto na alínea g) do nº1 do artigo 25º do Anexo I da Lei 75/2013.”-----

**O Sr. Presidente** disse ter sido assumido este compromisso, por ser algo que pode ser importante para os jovens, pelo facto destes poderem participar na vida política, na decisão sobre os investimentos que o município pode levar a cabo, dando a palavra ao vereador do pelouro. -----

**O vereador André Silva** disse que, a implementação e execução do orçamento participativo jovem, foi um dos objetivos que se propuseram realizar na área da juventude e, havendo agora condições para a sua concretização, foi prestada a



*Frederico Martins*

informação técnica que anexa o regulamento adequado à realidade do município, o qual menciona o que se pretende fazer. -----

No seguimento da área da juventude, informou que terá início a 4 de abril e se prolongará durante todo o mês, um ciclo de formações de capacitação para jovens.-----

O vereador **Frederico Martins** pediu um esclarecimento sobre o conteúdo do n.º1 do artigo 5.º do Regulamento, em termos de verbas, sendo esclarecido que todos os anos serão estipulados novos valores. -----

O vereador **Manuel Almeida** afirmou ter lido o regulamento e, do conhecimento que possui de outros regulamentos, disse não lamentar a sua implementação, por tardia, mas sim, que estamos num primeiro momento de aprendizagem, de uma nova era. -----

Considerou que, do ponto de vista do orçamento participativo devem ter-se em conta aspetos que podem modificar ou alterar substancialmente o comportamento dos jovens, quer em termos de participação ativa nas práticas democráticas, como também de responsabilização e de consciencialização política do que é importante fazer-se pelo concelho. Tem, por isso, este instrumento, um grande valor significativo, considerando que no processo de arranque deviam ser ponderados alguns fatores, como por exemplo, ser avaliada a capacidade de literacia financeira que os jovens valecambrenses possuem. Referiu ainda ser importante avaliar as circunstâncias em que nasceu o presente documento, quem nele participou e deu contributos para o seu teor, dado que presume, tenha sido só a participação dos colaboradores camarários; referiu ainda que, apesar deste ainda vir a ser sujeito a alteração, após um período de participação em consulta pública, com contributos que poderão ser acrescentados, valorizando o documento, deve haver uma prévia ligação àquilo que é a realidade escolar em Vale de Cambra, pois sem a participação dos alunos, dos professores e da comunidade educativa, dificilmente se põe em marcha um projeto como este. -----

Sobre a comissão técnica de avaliação das propostas, o vereador Manuel Almeida referiu esta está praticamente restrita ao enquadramento orgânico da Câmara Municipal, ou

seja, da decisão do Presidente da Câmara Municipal de nomeação de alguns elementos, devendo, em sua opinião, ser incluída na equipa técnica de avaliação o órgão consultivo - Conselho Municipal da Juventude - porque agrega uma dimensão substancial de participações das escolas, das Associações de Estudantes bem como, da Assembleia Municipal pois quantos mais envolvidos no projeto, melhor seria, mesmo que entenda que do ponto de vista técnico será mais difícil a sua gestão, mas seria, contudo, um valor acrescentado a este projeto. -----

Referiu ainda outro aspeto que o regulamento foca, o qual acha ser um pouco vago, que é a questão da informação e publicitação; neste âmbito, afirmou ter um pensamento crítico sobre a forma como é comunicado o que Vale de Cambra propõe, sendo importante garantir uma comunicação mais alargada e mobilizadora, utilizando canais apropriados que incluam a comunicação social e, naturalmente, as redes sociais. Aliás, exemplo reforçado pelo Sr. Presidente, quanto aos torneios desportivos, em experiência tida em evento semelhante, em que constatou que realmente esse tipo de informação deve ser trabalhado de forma a ser dada uma maior publicitação do que vai acontecer, com uma maior abrangência em função da sua importância, disponibilizando os meios necessários para o efeito. -----

À semelhança do site que a Câmara Municipal tem para o Conselho Municipal da Juventude, o vereador Manuel Almeida entende que seria interessante ser criada uma plataforma informática oficial para o OPJ, onde se pudesse reunir a informação com todas as fases do concurso, os desenvolvimentos e todos os passos, sendo dado, assim, conhecimento dos projetos a ser propostos, de forma a mobilizar os jovens porque uma das questões onde tem dúvidas, que é, se se está a fazer tudo para capacitar os jovens e levá-los a desenvolver determinado tipo de ações, pelo que considera interessante, ser feito este ajustamento. -----

**O vereador André Silva**, no uso da palavra e em resposta ao vereador Manuel Almeida, disse estarem já a ser preparadas algumas das sugestões dadas. O regulamento foi



*[Handwritten signature]*

elaborados pelos Serviços Municipais, visto e revisto, podendo ainda ser sujeito a alguns acertos. Sobre a publicitação e divulgação será o mesmo divulgado junto da comunidade escolar, através de reuniões com a Associação de Estudantes e individualmente com as turmas de alunos que se encontram na faixa etária de candidatura ao projeto; as sessões de esclarecimentos estão preparadas para as associações inscritas na RNAJ, estando também prevista uma sessão aberto a toda a população jovem, que se encontre nesta faixa etária com possibilidade de candidatura a este orçamento. As formações das quais já falou, acontecerão de forma a facilitar o processo de participação no Orçamento Participativo Jovem, tendo precisamente uma das formações essa vertente, que decorrerá na Biblioteca Municipal e será sobre literacia financeira para jovens, permitindo que os jovens que quiserem candidatar-se a projetos se sintam mais capacitados para o efeito. -----

Sobre a forma de divulgar a ação, disse que tal como noutros municípios, existirá na página do município, um link direcionado para este projeto, onde qualquer jovem tem disponível toda a informação para que possa realizar a sua candidatura. -----

O **vereador Manuel Almeida** perguntou se está prevista a participação de algum membro do Conselho Municipal da Juventude. Referiu ainda que procurou informação sobre a atividade deste órgão e a última ata de reuniões, disponível na plataforma, é de 2021, revelando, por isso, pouca dinâmica, razão pela qual seria importante o seu envolvimento neste projeto.-----

O **vereador André Silva** confirmou ser possível essa participação, informando que este órgão tem tido a sua normal atividade, apesar de não se encontrarem online as atas das reuniões.-----

Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente colocou o ponto à votação. -----

A **Câmara Municipal deliberou, por unanimidade**, submeter o projeto do Regulamento - Orçamento Participativo Jovem - Vale de Cambra, a consulta pública nos termos do art.º 101 do Código do Procedimento Administrativo. -----

**5. BANCO SOLIDÁRIO – TRANSFERÊNCIA DE VERBAS:-----**

--- Processo Medidata n.º 4798/24 – Mónica Seixas- DASE ---

Transcreve-se a informação de 14/03/2024, prestada pela Chefe da DASE, Paula Ferreira:

“A coordenação do Banco Solidário é, neste momento, assumida pela da Delegação de Vale de Cambra da Cruz Vermelha Portuguesa. Assim, e à semelhança do verificado em anteriores coordenações, deverá a Câmara Municipal autorizar a transferência de verbas recebidas da Andry & Philippe (relativas a reciclagem de roupas, brinquedos e calçado), para a Delegação de Vale de Cambra da Cruz Vermelha Portuguesa para que a referida Instituição possa proceder à aquisição de bens essenciais, não alimentares, e aos quais o Banco Solidário não consegue dar resposta. O valor recebido é de 4.313,00€-----

Face ao exposto deverá a Câmara Municipal ao abrigo da alínea u) do no 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, autorizar a transferência do valor de 4.313,00€ para a Delegação de Vale de Cambra da Cruz Vermelha Portuguesa, tendo em vista a aquisição de bens não alimentares para o Banco Solidário tendo em vista o apoio a famílias em situação de vulnerabilidade.” -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,** autorizar a transferência de 4.313,00€ (quatro mil trezentos e treze euros), recebidas da Andry & Philippe, para a Cruz Vermelha Portuguesa - Delegação de Vale de Cambra, para apoio na aquisição de bens não alimentares para o Banco Solidário, nos termos das informações constantes do processo.-----

**6. PEDIDO DE APOIO EXTRAORDINÁRIO CDC DE LORDELO:-----**

--- Processo Medidata n.º 5887/24 – André Silva- DCDT ---

Pelo chefe da DCDT, Artur Ferreira, é apresentada a informação de de 14/03/2024, prestada por Miguel Alves :-----

“Na sequência do pedido de apoio efetuado pelo Grupo Desportivo e Cultural de Lordelo e considerando que:-----

a) A intervenção solicitada advém da desmontagem do parque infantil;-----



*[Handwritten signature]*

b) Que a intervenção a realizar irá permitir melhorar as condições da instalação, nomeadamente para a realização do Torneio de Campeões 2024, organizado pelo Município de Vale de Cambra, permitida a circulação de pessoas em segurança;-----

Informamos que poderá a Câmara Municipal, se assim entender e pelo reconhecido interesse municipal da coletividade e de toda a sua atividade, considerar apoiar de forma extraordinária a coletividade, procedendo à execução dos trabalhos de pavimentação e reparação do murete de contenção.-----

Mais informo que, de acordo com o estudo efetuado pela DOME, que se anexa, a intervenção solicitada terá um custo total para o Município de Vale de Cambra no valor de 550,00€.-----

Mais informo que compete à Câmara Municipal, de acordo com a alínea p) do n.º1 do art 33.º da lei 75/2013 de 12 de Setembro, “deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas..., tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas e desportivas...”-----

Fica em apensos a comunicação interna 15/2024 prestada pelo chefe da DOME, Paulo Reis.-----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,** aprovar o apoio extraordinário ao Clube Desportivo e Cultural de Lordelo, para execução dos trabalhos de pavimentação e reparação do murete de contenção, por administração direta, nos exatos termos das informações prestadas no processo.-----

#### 7. PROTOCOLO DE REVENDEDOR DE PRODUTOS ANDANTE / TIP-TRANSPORTES INTERMODAIS DO PORTO:-----

--- Processo Medidata n.º 6010/24 – Presidente da Câmara- DAJRH---

Transcreve-se a informação de 14/03/2024, prestada pela técnica superior jurista da DAIRH, Isabel Mariano:-----

“A celebração do Protocolo em apreço, entre a TIP – Transportes Intermodais do Porto, ACE e o Município de Vale de Cambra, tem por objeto a venda dos produtos Andante no

Município. De modo a permitir aos munícipes que pretendam utilizar os meios de transporte públicos de passageiros, adquirir os títulos de transporte intermodais, no edifício da Câmara Municipal, no Serviço de Apoio aos Munícipes, onde será criando um posto de venda personalizado.-----

Sendo que a instalação do equipamento, para o posto de venda personalizado fica a cargo da TIP, e pela venda dos produtos Andante cabe ao Município receber uma comissão de 2% sobre as vendas, líquidas de IVA.-----

Assim, está em causa a implementação de um serviço que se reveste de utilidade para os munícipes, na medida em que se destina a satisfazer uma necessidade dos mesmos, a nível dos transportes, sendo manifesto o seu interesse municipal. -----

Pelo que, considerando que à Câmara Municipal, de acordo com o disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, cabe a competência material, para prestar apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à implementação de serviços que se revelem de interesse para o Município, entende-se que o presente Protocolo deverá ser remetido à Câmara Municipal para apreciação e decisão quanto à sua celebração.”-----

**O Sr. Presidente** referiu que com a entrada em vigor do novo operador de transportes da AMP, pretende-se que seja celebrado o protocolo à semelhança do anteriormente existente com a Transdev, para efeitos de emissão dos títulos de utilização nos transportes. -----

**O vereador José Alexandre Pinho** frisou já estarem assegurados, pelas Payshop, alguns dos serviços, especificamente no interior do concelho, mas que, com a instalação do equipamento emissor desses títulos e com acompanhamento de pessoal formado na área, serão repostas as condições anteriormente existentes. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,** aprovar a celebração do Protocolo, entre a TIP – Transportes Intermodais do Porto, ACE e o Município de Vale de Cambra no



*[Handwritten signature]*

âmbito da venda dos produtos Andante, nos termos das informações constantes do processo.-----

**8. REGULAMENTO DE APOIO AO ASSOCIATIVISMO:-----**

--- Processo Medidata n.º 6009/24 - André Silva- DCDT ---

Transcreve-se a informação conjunta de 12/03/2024, prestada pelos técnicos da DCDT, Margarida Henriques e Miguel Alves:-----

“O Município de Vale de Cambra tem procurado nos últimos anos contribuir para o crescimento das Coletividades, garantindo a capacidade de gestão e de resposta à procura por parte de atletas e de associados. A atribuição dos apoios financeiros ou logísticos às diversas entidades tem gerado de forma evidente, resultados positivos e de grande relevância, utilizando os bens públicos ao serviço das populações e do bem coletivo, contribuindo de forma benéfica para o desenvolvimento do nosso território.----

Considerando que:-----

a) foi apresentada, na reunião camarária de 14.11.2023, uma nova proposta de Regulamento de Apoio ao Associativismo, que pretende de uma forma mais equilibrada e equitativa aplicar os apoios tanto financeiros como logísticos, que são atribuídos às Coletividades e desta forma, acompanhar as atuais necessidades do Associativismo concelhio.-----

b) foram registados dois contributos de Coletividades da freguesia de Junqueira, resultantes do Inquérito Público ao presente Regulamento.-----

c) as Coletividades, Associação dos Amigos da Pontemieiro e a Banda Musical “Flor da Mocidade Junqueirense”, sugerem uma maior atenção para as coletividades sediadas no interior do concelho e que por consequência estão mais limitadas na procura e na oferta, devendo haver um reforço dos apoios do Município;-----

Remete-se para validação, após este período de inquérito público, o Regulamento de Apoio ao Associativismo, com os contributos prestados pelas Associações.-----

Mais informamos que a aplicação deste regulamento, revogará o regulamento atualmente em vigor. -----

**O Sr. Presidente deu a palavra ao vereador do pelouro:** -----

**O vereador André Silva** fez o enquadramento do assunto, dizendo que os contributos, se aceites pela Câmara Municipal, serão inseridos neste Regulamento para que o mesmo possa ser aprovado pela Assembleia Municipal. -----

**O vereador Frederico Martins**, no que se refere às sedes e ao território onde estão inseridas, perguntou se a estas associações não eram tidas em conta as respetivas sedes, o que foi confirmado pelo vereador André, dizendo este que, a cada pedido, o valor a atribuir é majorado em 10%.-----

**O vereador Manuel Almeida**, no uso da palavra, disse ter sido pertinente os contributos destas duas entidades para a melhoria do processo, porque sendo territórios de baixa densidade, o afastamento do centro certamente provoca alguma fragilidade de quem está no mesmo patamar e não se encontra no centro. Assim, acha bem que a majoração já seja considerada porque é um contributo de apoio àquelas populações. Contudo, se houver a possibilidade de implementar o Plano Estratégico Municipal para a Cultura e o Plano Estratégico para o Turismo, os contributos serão diferentes e as pessoas desses territórios não ficarão tão afastadas quanto estão neste momento, cabendo à política do município, desenvolver processos para que não se “sintam no interior”, promovendo programas culturais e desportivos que esbatam a sua situação de fragilidade. -----

**O Sr. Presidente da Câmara** disse falar-se do interior por vezes num sentido pejorativo, tendo, nas intervenções que faz, falado destas zonas no sentido positivo, tendo em conta o belíssimo território que na realidade é, procurando-se a aproximação através da realização de atividades desportivas nos percursos pedestres, como as 7 corridas, 7caminhadas, 7 freguesias, atividades culturais, como o Festival de teatro ENTRAI que vai passar em todos as freguesias, além do programa de apoio às comunidades desfavorecidas que terá um grande foco nas comunidades do interior, havendo sempre



*[Handwritten signature]*

uma dinâmica muito positiva para com as freguesias do interior e, havendo esta majoração de 10% no apoio dado a essas associações, considera ser este o caminho para que sejam anuladas algumas dificuldades dada a distância de quem está no interior.

O vereador **José Alexandre Pinho**, no seguimento da ideia do envolvimento das comunidades do interior, referiu que na área do ambiente, também existe uma interação com esta comunidade mais do interior, nomeadamente através da participação da Associação de Pontemieiro, com a iniciativa da criação da horta comunitária que tem o apoio do Centro de Educação Ambiental. -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade**, aceitar os contributos à proposta de Regulamento de Apoio ao Associativismo, resultantes da consulta pública, submetendo-o à aprovação da Assembleia Municipal, conforme a alínea k) do n.º 1 do art.º 33 do RJAL, nos termos das informações constantes do processo.-----

**9. APOIO ÀS ENTIDADES PARCEIRAS DO TORNEIO DE CAMPEÕES:-----**

--- **Processo Medidata n.º 5933/24 - André Silva- DCDT---**

Pelo chefe da DCDT, Artur Ferreira, é apresentada a informação de 14/03/2024, prestada pelo técnico superior, por Miguel Alves:-----

“Como é do seu conhecimento, em 2023, o Município de Vale de Cambra, em parceria com a Associação Desportiva Valecambrense e o CDC de Macieira de Cambra, levaram a cabo a primeira edição do Torneio de Campeões.-----

Um evento desportivo com duração de dois dias que envolveu mais de 400 atletas na prática desportiva e que foi elogiado pelos clubes presentes.-----

Em 2024 e com vista a alargar o Torneio a outras modalidades desportivas, foi lançado o desafio aos clubes do concelho com atividade desportiva regular federada, no sentido de se associarem a esta organização, auxiliando-nos na promoção do desporto e sobretudo das suas modalidades desportivas, tais como o basquetebol, o futsal e o hóquei patins.-----

Neste sentido e com o intuito de:-----

- Organizar mais uma edição do Torneio de Campeões, num formato mais desafiante e arrojado, que irá envolver perto de 800 atletas de todo o país(o dobro de 2023), de várias modalidades desportivas;-----
- Promover a cooperação e entreatajuda entre as Associações organizadoras do Torneio, de forma a rentabilizar os seus meios e recursos, com vista ao desenvolvimento desportivo dos clubes e do concelho;-----
- Criar experiências positivas e memoráveis a todos os participantes;-----
- Estimular valores tais como a amizade, o fair play, o respeito mútuo, o esforço e a cooperação;-----
- Promover o concelho de Vale de Cambra, como um concelho ativo;-----
- Apoiar o associativismo local, na promoção das suas modalidades;-----

Informamos que a Câmara Municipal de Vale de Cambra irá promover a 2.<sup>a</sup> edição do TORNEIO DE CAMPEÕES nos dias 29 e 30 de março, em parceria com a Associação Desportiva Valecambrense, a Associação Cultural e Recreativa de Vale de Cambra, o Clube Desportivo e Cultural de Macieira de Cambra e o Hóquei Académico de Cambra, O Torneio é dirigido a crianças entre os 9 e os 13 aos e decorrerá em seis instalações desportivas do concelho, como o Campo municipal n.º2, o Campo da Raposeira, o Estádio Municipal de Dairas, o Pavilhão Municipal de Vale de Cambra, o Pavilhão Ilídio Pedro em Lordelo e o Pavilhão da ACR de Vale de Cambra.-----

Uma iniciativa que contará com 54 clubes e cerca de 800 intervenientes.-----

Com vista a minimizar as despesas que os clubes terão que suportar com a organização deste Torneio, nomeadamente com transportes das equipas convidadas, almoços, arbitragem, entre outros, serve a presente para propor que a Câmara Municipal conceda um apoio monetário aos respetivos clubes nos valores abaixo indicados:-----

Associação Cultural e Recreativa de Vale de Cambra: 3.252,00€-----

Associação Desportiva Valecambrense: 5.490,00€-----

Clube Desportivo e Cultura de Macieira de Cambra: 4.290,00€-----



**MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA**  
CÂMARA MUNICIPAL

2024.03.19

ATA N.º 70/24

FL. N.º 153

*(Handwritten signature)*

Hóquei Académico de Cambra: 300,00€-----

Grupo Desportivo e Cultural de Lordelo: 364,00€-----

Mais informamos que a diferença de valores entre coletividades corresponde ao volume de despesa que cada uma irá ter com o evento.-----

Atendendo a competência da Câmara Municipal referidas nas alíneas p) e u) do n.º1 do art 33.º da lei 75/2013 de 12 de Setembro (“compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município e deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas...”), informa-se que deverá o apoio ser deliberado pelo respetivo órgão.”-----

**O Sr. Presidente** referiu que além deste apoio individualizado, será prestado o apoio logístico necessário para a realização do torneio, dando a palavra aos vereadores:-----

**O vereador Manuel Almeida** questionou somente se a verba reservada para a promoção do evento é confortável para que a divulgação seja o suficientemente forte para dar os resultados expetáveis, face ao referido em relação ao evento similar a que o Sr. Presidente assistiu em Cascais. -----

**O vereador André Silva**, no uso da palavra, referiu que o evento está naturalmente promovido face à dinâmica que se incutiu ao evento, pois que o resultado será proporcional ao número de atletas que se encontram inscritos que, só por si, representam um elevado número de pessoas tendo em conta os que os acompanham. Mais disse que, será realizada na 6ª feira a cerimónia de apresentação do evento, sendo, para a sua divulgação, usados os meios que atualmente se encontram ao dispor, além das redes sociais pertencentes ao município. -----

Garantiu que os espaços vão ser descobertos pelos nossos visitantes, havendo sempre uma reportagem do evento à posteriori, que identificará certamente a amplitude do acontecimento.-----

2024.03.19

**Proposta de cabimento n.º 741/24, no valor de 13.696,00€**-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio monetário às associações e entidades desportivas, envolvidas na organização do Primeiro Torneio dos Campeões em Vale de Cambra, nos valores e nos exatos termos das informações constantes do processo.

-----

**10. PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: LISTAGEM** dos despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 21/10/2021 e **OUTROS PROCESSOS;**-----

Ao abrigo do Decreto-Lei 555/99, na sua redação atual, foram deferidos os seguintes processos:

-----

PROC. N.º	Tipo	Descrição	Local da obra	Requerente	Data do Despacho
141/23	ONERED	LEGALIZAÇÃO DE MORADIA	BECO DAS PEREIRAS, 21 - FORMIGA	ALBINA ROSA SOARES	2024/03/04
113/23	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO	RUA DA CARVALHEIRA Nª24	AMARO GOMES DA SILVA	2024/03/15
105/23	ONERED	CONSTRUÇÃO DE MORADIA	URBANIZAÇÃO DO CELAO	ARCANJO BRANDÃO DOS SANTOS	2024/03/07
100/23	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO PARA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	RUA DA ESCOLA SECUNDÁRIA Nª438	BRUNO GONÇALVES PEREIRA	2024/03/07
142/22	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO	RUA DAS FONTES	CLAÚDIO RAFAEL DOS SANTOS DE JESUS	2024/03/07
1/24	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO	RUA DO T Nª12	DAVID QUENTAL MARIA	2024/03/13
109/22	ONERED	ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA	TRAVESSA DO RIBEIRO DE BAIXO Nª142	DAVID TIAGO RIBEIRO MOREIRA	2024/03/14
7/23	LOTE	OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO	TRAV. DA QUINTA E AV.DR. ANTONIO FONSECA	ETERNAL BEGINNERS LDA	2024/03/11
14/23	OBRINFO	PEDIDO INFORMAÇÃO PRÉVIA	RUA DO JOGO	FLEUR GYSIN	2024/03/13
122/94	ONERED	CONSTRUÇÃO HABITAÇÃO	SOUTO-S.P.CASTELÕES	FRANCISCO JORGE RODRIGUES SOUSA	2024/03/11
130/22	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO/RENOVAÇÃO HABITAÇÃO UNIFAMILIAR	TRAVESSA DAS SECAS	MARIA ADELAIDE DE PINHO RESENDE	2024/03/11



ATA N.º 70/24

FL. N.º 154

2024.03.19

**MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA**

CÂMARA MUNICIPAL

107/23	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO PARA LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO	RUA 8 DE SETEMBRO Nº254	MARIA AMÉLIA DA SILVA	2024/03/15
20/23	OBRINFO	PEDIDO INFORMAÇÃO PRÉVIA	RUA CARVALHO SANTO	MARISA OLIVEIRA CORREIA TAVARES	2024/03/07
17/20	ONERED	RECONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE HABITAÇÃO	RUA Nº SRº DO DESTERRO, Nº 1356	Ricardo Jorge Pereira de Almeida	2024/03/11
101/20	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO	AVENIDA DE BURGÃES Nº321	SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VALE DE CAMBRA	2024/03/11
24/23	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO PARA ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA	RUA DO PINHAL Nº91	SEVERINO HERCULANO TAVARES BRANDÃO NADAIS	2024/03/04
129/23	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO-LEGALIZAÇÃO	R. D. TOMÁZ GOMES DE ALMEIDA Nº33	TOMAS TAVARES DE PINHO - CABEÇA CASAL HERANÇA	2024/03/11
17/24	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO (LEGALIZAÇÃO)	TRAVESSA DA SERRA	VÍTOR MANUEL TAVARES DE PINHO	2024/03/11

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

**OUTROS PROCESSOS:**-----

**PRC: 20/24 - ONERED - REQ: 322/24 - ANA DO ROSÁRIO FERNANDES DE PINA:** A pretensão consiste na legalização de anexo e ampliação/alteração de habitação, na Rua do Vale, na freguesia de Cepelos. -----

Excerto da informação técnica de 08/03/2024, prestada pelo técnico superior, Nuno Miguel Lopes, vista pelo chefe da DOP, Óscar Brandão, cujo teor consta do Processo Medidata-Urbanismo, na sua totalidade:-----

“(…) existe um procedimento processual que licenciou a edificação existente a ampliar/alterar (L. Obras n.º 54/75 e L. Utilização 45/80), (….)a mesma pode ser enquadrada no estipulado no n.º 1, do artigo, 42.º do RMUE, (….) são cumpridos os indicadores urbanísticos e de implantação(…)-----

7.5 (….) No que concerne à implantação, a pretensão (ampliação da habitação e anexo) não estão cumpridos os afastamentos mínimos de 3,0 metros estipulado no artigo 60.º do

RMUE (em relação à via). Contudo, a ampliação segue o alinhamento da habitação já legalizada e o anexo é uma construção anterior a 1993, podendo ambos os casos serem enquadrados no disposto no n.º 2 do artigo 60.º do RMUE. (...) proponho o deferimento do pedido.”-----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,** deferir nos termos e condições da informação dos Serviços Técnicos de 08/03/2024.-----

**PRC: 19/23 - OBRINFO - REQ: 170/24 - FARCIMAR - IMOBILIÁRIA E TURISMO, LDA:**

A pretensão consiste no pedido de informação prévia para uma operação de loteamento (constituição de 45 lotes para habitação), no lugar do Tapado, na freguesia de S. Pedro de Castelões. -----

Excerto da informação técnica de 13/03/2024, prestada conjuntamente pelo chefe da DOP, Óscar Brandão e pelo chefe da DPOGU Armando Ribeiro, cujo teor consta do Processo Medidata-Urbanismo, na sua totalidade:-----

“(...)De acordo com o estabelecido no artigo 14.º do Decreto-lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a sua redação atual, que estabelece o Regime Jurídico da urbanização e da Edificação (RJUE), a pretensão está sujeita ao controlo prévio de informação prévia. (...) A apreciação do pedido de informação prévia, incide sobre a sua conformidade com planos municipais de ordenamento no território, planos especiais de ordenamento do território, medidas preventivas, área de desenvolvimento urbano prioritário, área de construção prioritária, servidões administrativas, restrições de utilidade pública e quaisquer outras normas legais e regulamentares relativas ao aspeto exterior e a inserção urbana e paisagística das edificações, bem como sobre o uso proposto. (...) Em complemento à informação técnica de 06 de março de 2024 informa-se que:-----

- Entendemos que a proposta de cedência de áreas para espaços verdes de utilização coletiva e para equipamentos de utilização coletiva não se justifica atendendo a que não se encontra prevista a execução de qualquer equipamento e



*[Handwritten signature]*

ou espaço verdes de utilização coletiva para a localização em causa no Plano Diretor Municipal em vigor nem na proposta de revisão do mesmo.-----

- Pelo que o requerente em alternativa pode proceder ao pagamento devido nos termos definidos no número 52.º e 105.º, do RMUE.” (...)Face ao exposto propõe-se o deferimento do solicitado.”-----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,** deferir nos termos e condições da informação dos Serviços Técnicos de 13/03/2024.-----

**PRC: 97/23 - ONERED - REQ: 394/24 - MANUEL TAVARES DE OLIVEIRA:** A pretensão consiste na reconstrução de habitação, na Rua Cimo do Lugar, na União das Freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho. -----

Excerto da informação técnica de 08/03/2024, prestada pelo técnico superior José Carlos Roque, vista pelo chefe da DOP, Óscar Brandão, cujo teor consta do Processo Medidata-Urbanismo, na sua totalidade: -----

Dado tratar-se de uma obra de reconstrução de habitação, e portanto de uma edificação construída, entendo que a mesma pode ser enquadrada no estipulado no n.º 1 do art.º 42.º do RMUE (...) no disposto no n.º 2 do art.º 42 do RMUE (...) os afastamentos estipulados no art.º28 do RMUE. (...) -----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,** deferir nos termos e condições da informação dos Serviços Técnicos de 08/03/2024.-----

**PRC: 123/22 - ONERED - REQ: 1921/23 - MARIA TERESA CORREIA DE BASTOS.** A pretensão consiste na reconstrução, alteração e ampliação de habitação unifamiliar e de uma garagem (legalização), na Rua Padre Mestre de Cabril, na freguesia de São Pedro de Castelões. -----

Excerto da informação técnica de 11/03/2024, prestada pelo chefe da DOP, Óscar Brandão, cujo teor consta do Processo Medidata-Urbanismo, na sua totalidade: -----

(...) Para o prédio em questão não existe qualquer procedimento processual, sendo apresentada Certidão da freguesia de São Pedro de Castelões a comprovar que o prédio

foi construído antes de 1951. (...) A pretensão tem parecer favorável do IP datado de 02-11-2023. Dado tratar-se de uma edificação construída , (...) pode ser enquadrada no estipulado no n.º 1 do artigo 42.º do RMUE (...). Relativamente aos afastamentos (...) a pretensão pode ser enquadrada no disposto no n.º 2 do art.º42.º do RMUE (...). No que concerne à ampliação, a pretensão gemina com a construção existente a sul pelo que é de aceitar. (...) não é cumprido o indicador urbanístico definido no artigo 30.º do regulamento do PDM e é cumprido o indicador de implantação definido no artigo 18.º do regulamento do PDM, podendo a mesma ser enquadrada no artigo 101.º - A do regulamento do PDM (Legalização de Edificações), devendo ser aplicado os respetivos mecanismos de per-equação compensatória.(...) A pretensão (garagem) não cumpre o indicador urbanístico definido na alínea c, do n.º 1, do artigo 38.º do RMUE (10% da área do lote), podendo a mesma ser enquadrada no artigo 101.º - A do regulamento do PDM (Legalização de Edificações), devendo ser aplicado os respetivos mecanismos de per-equação compensatória. (...) O muro de vedação confinante com o arruamento designado por rua dos Artesões deverá, no topo sul, alinhar pela construção adjacente (existente) e no topo norte pela garagem existente. O muro de vedação na concordância dos dois arruamentos não deverá exceder a altura já do muro já existente. .”-----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,** deferir nos termos e condições da informação dos Serviços Técnicos de 11/03/2024.-----

**PRC: 8/24 - ONERED - REQ: 222/24 - JOSÉ ALBUQUERQUE.** A pretensão consiste na legalização de habitação, na Rua do Barreiro n.º 163, na freguesia de Cepelos. -----

Excerto da informação técnica de 04/03/2024, prestada pelo técnico superior José Carlos Roque, vista pelo chefe da DOP, Óscar Brandão, cujo teor consta do Processo Medidata-Urbanismo, na sua totalidade:-----

“A habitação foi construída em data anterior ao ano de 1993, de acordo com a declaração da Junta de Freguesia de Cepelos em 22/09/2023. (...) o solo está qualificado como solo urbano - área a urbanizar tipo III. (...) A pretensão cumpre a cêrcea definida no art.º 29.º



do regulamento do PDM. (...) Apresenta declaração da junta de freguesia a comprovar que a edificação é anterior a 1993, para efeitos de enquadramento da pretensão no artigo 101.º-A do regulamento do PDM. (...) A pretensão não cumpre o indicador urbanístico definido do artigo 18 e 30.º do PDM, podendo a mesma ser enquadrada no artigo 101.º-A, do regulamento do PDM (Legalização de Edificações), devendo ser aplicado os respetivos mecanismos de per-equação compensatória. “-----

**A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade,** deferir nos termos e condições da informação dos Serviços Técnicos de 04/03/2024.-----

**11. INFORMAÇÕES:** O Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 05-03-2024 a 18-03-2024 , no valor líquido total 121.844,31€ (cento e vinte e um mil oitocentos e quarenta e quatro euros e trinta e um cêntimos).-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

- **PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO** -----

(Em harmonia com o disposto no n.º 2, do artigo 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)

Registou-se a inscrição de um munícipe: -----

- Norberto Tavares Reis, residente em Campo de Arca, Arões:-----

O munícipe referiu que, no seguimento da sua presença e intervenção na passada reunião pública, pretende obter informações quanto aos processos n.º 418/95, n.º 21/2017 e n.º 31/2019, por se ter dirigido aos Serviços camarários e de nada ter valido porque os técnicos não o souberam informar do andamento dos processos, pelo que apelava novamente ao Sr. Presidente a resolução da situação, que se arrasta há muito tempo.----

**O Sr. Presidente** informou o munícipe, de que devia pedir uma audiência consigo, para que este pudesse de uma vez por todas verificar o que poderia fazer para a rápida resolução dos processos referidos.-----

